



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL Nº 06/2014/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, DE 08/08/2014.

SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS 2014/2.*

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS*, nomeado pela Portaria nº 160/2014/IFTO/Reitoria, de 31 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital Nº 06/2014/*CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO*, de 08/08/2014 que se refere à Seleção das vagas remanescentes para os Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus Colinas do Tocantins 2014/2.*

1. ABERTURA

1.1 Estarão abertas, no dia 13 de agosto de 2014, as inscrições para o processo seletivo do Curso Técnico Subsequente para o segundo semestre letivo de 2014, visando o preenchimento de 12 vagas remanescentes para o curso Técnico em Informática, conforme a disponibilidade indicada no item 3 e obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

2. DA VALIDADE

2.1 Os resultados do exame de seleção para o Curso Técnico Subsequente em Informática terão validade somente para o período letivo à sua realização, ou seja, o segundo semestre de 2014.

3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1 Poderá fazer o curso o candidato que possuir o Ensino Médio Completo, comprovado no ato da inscrição e matrícula.

3.3. TOTAL DE VAGAS: 13 vagas.

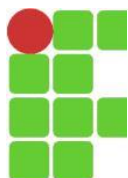
3.3.1 Quadro geral de oferta de vagas para o Curso Técnico Subsequente em Informática:

HABILITAÇÃO TÉCNICA	TURNO	Nº DE VAGAS
Técnico em Informática	Matutino	13

4. SISTEMA DE SORTEIO

4.1. DA SELEÇÃO

4.1.1 O processo seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial nos cursos de formação técnica, mediante a realização de **SORTEIO PÚBLICO**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

4.1.2 O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de **certificado de conclusão do ensino médio** (ou equivalente a este nível de ensino) sem pendência de notas ou carga horária.

5. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas no **dia 13 de agosto de 2014 no período da manhã das 08hs às 10hs** para as vagas constantes no edital, **exclusivamente** por meio presencial, na Coordenação Técnica Pedagógica – COTEPE do Campus Colinas do Tocantins.

5.1.1 Após o correto preenchimento, de caráter obrigatório, do **Requerimento de Inscrição**, conforme Anexo I, deverão ser anexados **comprovação de conclusão de ensino médio** (certificado, declaração de conclusão ou histórico escolar completo) e **Cópia de documento oficial de identificação com foto**.

5.1.2 A confirmação das inscrições poderá ser feita automaticamente no ato de inscrição, por meio da entrega de comprovante de inscrição ao candidato.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Para esse processo seletivo a inscrição será **gratuita**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá entregar o **Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, além de cópia de documento oficial de identificação com foto e cópia de comprovação de que possui o Ensino Médio Completo** (Certificado, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar Completo).

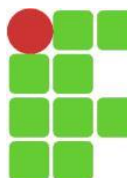
7.1.1 As cópias dos referidos documentos devem estar acompanhados dos originais para conferência.

7.1.1.1 O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, **o número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição. **É obrigatória** a apresentação do documento de identificação original indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização do Sorteio (não será aceito protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação).

7.1.1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), assim como documento de identidade próprio.

7.1.2 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que, porventura, não consigam receber os documentos em tempo hábil.

7.1.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

7.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS (modelo novo), Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

7.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e/ou Passaporte.

7.4 É obrigatória a apresentação do documento original de identificação indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização do Sorteio, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

7.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia do Sorteio, junto à Comissão de Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 30 dias antes da data da sorteio.

8. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO

8.1 A seleção para os Cursos Técnicos Subsequentes será realizada por sorteio no dia **13 agosto de 2014**, às **11hs** (horário do Tocantins).

8.1.1 O Sorteio Público ocorrerá no **Espaço de Convivência** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Colinas do Tocantins, localizado na Avenida Tiradentes, nº 399, Setor Campinas, Colinas do Tocantins.

8.1.2 O candidato, obrigatoriamente deve se apresentar ao local do sorteio portando Documento de Identidade Original e o comprovante de inscrição.

8.2 Serão sorteados os candidatos até **três vezes o número de vagas ofertadas**, sendo considerados **Selecionados** aqueles sorteados dentro do número de vagas ofertadas e **Suplentes** os demais.

8.3 O candidato, no dia do sorteio, deverá chegar com antecedência de pelo menos trinta minutos e conferir lista anexada junto ao hall de entrada da instituição, a fim de confirmar se o seu nome realmente figura entre os concorrentes.

8.3.1 A referida lista funcionará como confirmação de inscrição.

8.3.2 Caso o candidato verifique que seu nome não consta da lista apresentada, deverá se dirigir à Coordenação Técnica Pedagógica, munido de seu comprovante de inscrição, para que sejam feitas as adequações ou fornecidos esclarecimentos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 O resultado do sorteio será disponibilizado após as 14hsh do dia 13 de agosto de 2014, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus Colinas*.

9.2 Da realização do sorteio e divulgação de seu resultado não caberão recurso, sendo a decisão da Comissão de Processo Seletivo autônoma e irrecorrível.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

10. DAS MATRÍCULAS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS

10.1. Os candidatos selecionados no sistema de seleção, conforme ordem de sorteio e obedecendo ao número de vagas oferecidas, em lista nominal de *primeira chamada*, deverão efetuar suas matrículas na CORES – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Colinas do IFTO, **acompanhado pelos pais ou responsável**, quando o candidato for menor de 18 anos, no dia 14 de agosto de 2014, das 8h às 11h e das 2h às 18h.

10.1.1. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e no caso de candidato menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada por **procuração específica**.

10.1.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda chamada*.

10.2 A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- **Uma foto recente de 3x4 cm;**
- **Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);**
- **Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);**
- **Documento de Identificação (original e cópia), conforme especificado no item 5.8.4;**
- **CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;**
- **Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;**
- **Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);**
- **Comprovante de endereço residencial (cópia).**

10.3. No caso do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do mesmo na instituição em que realizou o ensino médio, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

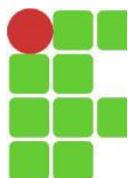
10.3.1 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

10.3.2 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

10.3.3 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

10.4. No caso de documento de identificação ainda não recebido, será aceito comprovante de solicitação (original e cópia), pelo prazo máximo de 30 dias, até a apresentação do original;

10.4.1 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

10.4.2 Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

10.5. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.6 É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.1.1 A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

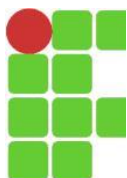
11.1.2 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO *Campus* Colinas do Tocantins.

11.1.3 Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e/ou matrícula.

11.2. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso caberá recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento, nem recurso do recurso.

11.2.1 Os candidatos aos Cursos Técnicos Subsequentes em Informática que forem selecionados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

11.2.2 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Subsequentes do Instituto Federal de Educação, Ciência





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos Subsequentes e do Regimento Disciplinar Discente.

11.3. Em suas dependências, o IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.3.1 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.3.2 Os horários constantes desse edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

11.4. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

11.4.1 Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins, após ouvidas a Direção de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

12. QUADRO DE DATAS

12.1. As divulgações serão realizadas por meio do mural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins.

12.1.1 Cronograma com horários oficiais do Tocantins.

Datas do Processo Técnico Subsequente - IFTO - 2014/1 – Vagas Remanescentes

DATA	HORÁRIO	EVENTO
13/08/2014	08hs às 10hs	Período de inscrições.
	11hs	Realização de Sorteio Público
	14hs	Publicação do Resultado Final
14/08/2014	8hs às 11hs e 14hs às 18hs	Matrículas

Colinas do Tocantins - TO, 08 de agosto de 2014.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-Geral Pro Tempore





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
VAGAS REMANESCENTES – 2014/1

Nome:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Endereço:		
Setor:	Cidade:	Estado:
Escolaridade:	Telefone:	
Email:		

() DECLARO que todas as informações prestadas serão verdadeiras e que li e concordo com todos os termos do Edital regulador do certame.

Colinas do Tocantins / TO, 13 de agosto de 2014.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal
(quando candidato menor de 18 anos)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
VAGAS REMANESCENTES – 2014/1

Nome: _____

Colinas do Tocantins / TO, 13 de agosto de 2014.

Coordenação Técnica Pedagógica - COTEPE

